

n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 30 kV, com 184 m, com origem no apoio n.º 40 da linha n.º 1088 e término no PT TVD 4995C de Antero da Piedade Eduardo (Valcerâmi), freguesia de Maxial, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

15 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308355226

Édito n.º 12/2015**Processo n.º 171/11.13/1226**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 30 kV, com 258 m, com origem no apoio n.º 49 da linha para o PT TVD76 — Casais Valentina e término no PT TVD180 — Eiras da Palma; PT TVD180 do tipo aéreo — AS, de 100 kVA a 30/0,4 kV, em Eiras da Palma, freguesia de Maxial, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

15 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308355112

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 665/2015****Renovação da aprovação de modelo n.º 245.04.14.3.22**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *ASHCROFT*, modelo *160 T5500*, requerido por Falex — Equipamentos e Serviços, Lda, com sede na Praceta Gil Vicente, 71 B, 3.º Dt.º, 2765-484 S. João do Estoril.

I — Descrição sumária

Trata-se de um manómetro constituído por uma caixa em aço inoxidável. O elemento sensor da pressão elástico é do tipo tubo de Bourdon. Este tipo de manómetro poderá ter contactos de alarme e poderá ter um líquido amortecedor.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação 245.04.04.3.40, publicado no *Diário da República* n.º 134, de 14 de julho de 2005 e retificado no *Diário da República* n.º 29, de 9 de fevereiro de 2006, ambos da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

4 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308332554

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.****Aviso n.º 732/2015****Registo Nacional das Organizações não-Governamentais de Ambiente (ONGA) e equiparadas**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, que aprova o Regulamento do Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de janeiro, torna-se pública a listagem do extrato dos atos, realizados até 31 de dezembro de 2014, que determinaram a inscrição, modificação, suspensão ou anulação do registo.

Registo Nacional das Organizações não-Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas**Novas Inscrições no Registo**

Rio Neiva — Associação de Defesa do Ambiente, pessoa coletiva n.º 502504218, com o estatuto de ONGA de âmbito local, com o n.º de registo 193/L, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 10 de março de 2014.

Modificação do Registo (alteração do âmbito atribuído)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de janeiro, e pela Portaria n.º 771/2009, de 20 de julho, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, datado de 13-01-2014, foi alterado o âmbito atribuído ao Grupo Flamingo — Associação de Defesa do Ambiente, pessoa coletiva n.º 506089207, de ONGA de âmbito local para ONGA de âmbito regional.

Suspensão do Registo

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de janeiro, e pela Portaria n.º 771/2009, de 20 de julho, foi suspensa a inscrição no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas por despacho da Vogal do Conselho Diretivo, datado de 21 de julho de 2014, das seguintes associações:

Associação de Defesa da Praia da Madalena, pessoa coletiva n.º 502342757 e com o n.º de Registo 42/L;
Associação Portuguesa de Engenharia de Ambiente, pessoa coletiva n.º 501673792 e com o n.º de Registo 47/E;
Associação de Moradores da Quinta da Carreira, pessoa coletiva n.º 502791926 e com o n.º de Registo 65/E;
Gê-Questa — Associação de Defesa do Ambiente, pessoa coletiva n.º 512045577 e com o n.º de Registo 94/R;
Eco-Cartaxo — Movimento Alternativo e Ecologista, pessoa coletiva n.º 508323177 e com o n.º de Registo 176/L.

Modificação do Registo (levantamento da suspensão da inscrição)

Associação Portuguesa de Engenharia de Ambiente, pessoa coletiva n.º 501673792 e com o n.º de Registo 47/E da Vogal do Conselho Diretivo, datado de 01 de setembro de 2014.

Anulação do Registo

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, que aprovou o Regulamento do RNOE, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de janeiro, e pela Portaria n.º 771/2009, de 20 de julho, foi anulada a inscrição no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo, datado de 21 de novembro de 2014, as seguintes associações:

Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 501071172 e com o n.º de Registo 2/L;
Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza, pessoa coletiva n.º 502336447 e com o n.º de Registo 44/E;
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica, pessoa coletiva n.º 502632810 e com o n.º de Registo 51/R;
Associação Água Triangular — Ambiente, Desenvolvimento e Território, pessoa coletiva n.º 502944293 e com o n.º de Registo 56/E;
Associação de Defesa da Ilha de Armona, pessoa coletiva n.º 503600695 e com o n.º de Registo 88/E;